



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 08 / 04 / 2025

Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.618 DE 07 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Reconhece de Utilidade Pública o Clube
Pessoense de Tiro, localizado no
município de Santa Rita, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube Pessoaense
de Tiro, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 07 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador